



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0135866-91.2020.6.05.8000
INTERESSADO : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
SEÇÃO DE PESQUISAS E PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

Decisão nº 1647210 / 2021 - PRE/DG/ASSED

1. Lastreada no Parecer n.º 180/2021 da ASJUR, documento n.º 1642378 e considerando a informação de disponibilidade orçamentária, documento n.º 1634639, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços - SGA, documento n.º 1646135, e **autorizo** a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS, CNPJ n.º 29.261.229/0001-61, e aquisição de Digital Object Identifier (DOI) para 65 (sessenta e cinco) artigos científicos, no valor estimado de R\$ 854,25 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com embasamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

2. À SECONT para publicação, atentando-se para o prazo do art. 26 da Lei 8.666/93.

3. Após, à SOF para emissão de empenho.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/06/2021, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1647210** e o código CRC **56561DF5**.